



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Vila Velha

EDITAL INTERNO 13/2024 – ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

A Comissão Eleitoral responsável pela eleição para função de coordenação da Coordenadoria do Curso de Licenciatura em Pedagogia do Ifes/Vila Velha, instituída pela Portaria DG-VV nº 126, de 17 de maio de 2024, torna público o calendário e as normas do processo:

1. Das condições para a candidatura

Podem se candidatar docentes dos cursos do Instituto Federal do Espírito Santo – Campus Vila Velha que atenderem os requisitos, definidos na Resolução do Conselho Superior nº 7, de 19 de março de 2021, que são:

- a) ter lotação na respectiva coordenadoria em que acontecerá o processo eleitoral. Na ausência de candidaturas da coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de docentes com lotação em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo, em caso de eleição, ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada;
- b) ser do quadro permanente, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.

2. Das inscrições

- a) As inscrições serão realizadas via sistema SIPAC (<https://sipac.ifes.edu.br/public/jsp/portal.jsf>);
- b) Para se inscrever, o docente deverá encaminhar a ficha (Anexo II) preenchida no formato pdf para VVL – COORDENADORIA GERAL DE ENSINO (11.02.34.01.08.02), na forma de **documento usando o tipo Anexo**, na data indicada no cronograma (Anexo I);
- c) Valorizamos a diversidade e incentivamos a candidatura de pessoas negras.

3. Das homologações das inscrições

- a) A homologação das inscrições ocorrerá conforme cronograma (Anexo I);
- b) Os nomes das pessoas que se candidatarem serão divulgados aos docentes e discentes do curso conforme cronograma (Anexo I), por meios eletrônicos: e-mail para docentes, sistema acadêmico para discentes e página do Ifes – Campus Vila Velha;

c) As pessoas que se candidatarem farão a sua apresentação aos docentes e aos discentes do curso conforme data prevista no cronograma (Anexo I).

4. Das eleições

a) A votação ocorrerá conforme cronograma (Anexo I), de forma virtual através da plataforma Sigeleição (<https://sigeleicao.ifes.edu.br/sigeleicao>). O trâmite de como ocorrerá a votação virtual será detalhado durante o processo eleitoral;

b) No processo eleitoral para coordenação de curso terão direito a voto:

I. estudantes matriculados no curso;

II. docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos dois anos anteriores a este, independentemente de estarem lotados ou não na coordenação.

c) Os votos serão apurados conforme cronograma (Anexo I), após o encerramento da eleição segundo o critério de proporcionalidade assim definido:

a. O peso dos votos no processo de eleição será de 50% para docentes e 50% para estudantes;

b. O resultado será representado pelo Coeficiente Eleitoral (CE) percentual, apurado pela seguinte fórmula: $[0,5 \times (\text{votos de alunos} / \text{número total de alunos aptos a votar})] + [0,5 \times (\text{número de votos de professores} / \text{número total de professores aptos a votar})] \times 100$;

c. Os Coeficientes Eleitorais (CE) serão computados dentro dos universos de votos da coordenação.

d. Serão considerados nulos os votos que ferirem qualquer etapa do processo legal da eleição virtual.

5. Da divulgação do resultado

A divulgação do resultado das eleições ocorrerá conforme cronograma (Anexo I) e será concedido o prazo de 24 horas, contadas a partir da divulgação do resultado preliminar, para qualquer recurso ou impugnação de resultado, sendo que a Comissão Eleitoral tem prazo igual para analisar e deliberar sobre o recurso.

6. Dos recursos

O recurso deverá ser encaminhado via e-mail institucional do servidor para a Coordenação Geral de Ensino (cgen.vv@ifes.edu.br), observando o prazo estabelecido no cronograma (Anexo I),

inserindo no assunto do e-mail “RECURSO a eleição da candidatura para coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia.

7. Das disposições finais

- a) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá eleição. A pessoa que se candidatar deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria e corpo discente, exclusiva para este fim, apresentar sua proposta de trabalho e registrar em Ata Eleitoral, com a confirmação do nome, sem votação;
- b) Após a apuração caberá a Comissão Eleitoral dar ampla visibilidade ao resultado e produzir um relatório final que será encaminhado à Direção Geral do Ifes - Campus Vila Velha para divulgação oficial e posterior publicação de portaria;
- c) A pessoa eleita se compromete a realizar as capacitações indicadas pela Coordenação Geral de Ensino, inclusive, assume a responsabilidade de realizar, ainda no primeiro semestre de mandato, o Curso “Gestão Acadêmica de Cursos de Graduação” do Ifes (<https://mooc.cefor.ifes.edu.br/moodle/enrol/index.php?id=401>);
- d) Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Vila Velha, 29 de maio de 2024.

Comissão Eleitoral

Lauro Chagas e Sá (presidente) – Siape 1078615

Joyce Luiza Bonna - Siape 1163944

Ricardo Tavares de Medeiros - Siape 3391178

Tereza Cristina Dias - Siape 1787693

ANEXO I

CRONOGRAMA

DATAS	ATIVIDADES
29/05/2024	Lançamento do edital
29/05 a 07/06/2024	Período de inscrições
10/06/2024	Homologação dos candidatos
11/09/2024	Interposição de recursos contra candidaturas não-homologadas
12/06/2024	Homologação final dos candidatos
13 e 14/06/2024	Período de campanha dos candidatos
17/06/2024, 8:50 às 9:45, no Auditório	Apresentação de propostas de docentes interessados na Coordenação
18 e 19/06/2024	Votação através da plataforma Sigeleição
20/06/2024	Apuração dos votos e resultado da eleição
21/06/2024	Recurso contra o resultado da eleição
24/06/2024	Resultado dos recursos
24/06/2024	Homologação do resultado da eleição
01/08/2024	Posse da nova coordenação

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula Siape nº _____, solicito o registro de minha candidatura junto à Comissão Eleitoral para escolha da nova Coordenação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ifes, Campus Vila Velha. Caso seja escolhido(a) pela eleição, comprometo-me a aceitar a investidura do respectivo cargo.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa que se candidata:
